



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 50500.387810/2023-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

Contratada: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, sediada na SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 01 Conjunto "A" Bloco "D" Entrada "A" Salas 1503 e 1504 - Edifício Fusion Work e Live - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70701-040

Objeto do Contrato: Contratação de plataforma integrada para proteção de usuários e visibilidade da superfície estendida de ataques, com resolução continua de vulnerabilidades e priorização e correlação dos eventos de segurança, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025

Fundamentação: Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato nº 033/2024; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 033/2024, a partir de 20 de dezembro de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	7,26%
Impacto no valor global (*)	7,2593%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 20 de dezembro de 2025, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA de dezembro/2024 e dezembro/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 20 de dezembro de 2024, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 4.455.150,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais) para **R\$ 4.778.562,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 20 de dezembro de 2024

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

	3	Solução de descoberta e correção de vulnerabilidades de segurança	Ativos	2.300	765,30	1.760.190,00
02	4	Solução de correlação de eventos de segurança e resposta a incidentes	Evento por segundo-EPS	3.000	430,00	1.290.000,00
	5	Solução de simulação automatizada de ataques cibernéticos	Dispositivos	40	31.641,70	1.265.668,00
	6	Solução avançada para proteção de e-mail corporativo	Usuários	2.300	126,56	291.088,00
	7	Serviços técnicos especializados em resposta a incidentes de segurança	Horas	400	429,04	171.616,00
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES						4.778.562,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R \$ 323.412,00 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e doze reais)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 311.796,00 (trezentos e onze mil setecentos e noventa e seis reais)**, referente ao período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025;

3.1.2. **R\$ 354,93 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, referente ao período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.3. **R\$ 11.261,07 (onze mil duzentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2024, constam saldos nas Notas de Empenho nº 2024NE000758, inscritas em Restos a Pagar.

3.3. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339092-40

Nota de Empenho: 2025NE000572 - emitida

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 20 de dezembro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 238.928,10 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 13/11/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37213294** e o código CRC **EDB99008**.